

Proc 1556/22
Nazare
Lima

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Cria o "Selo Empresa Amiga dos Animais" na Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa Diretora promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado na Câmara Municipal de Belém, o "Selo Empresa Amiga dos Animais", a ser conferido aos estabelecimentos públicos e privados sediados no Município de Belém, que promovam o bem-estar animal.

Art. 2º O recebimento do selo autoriza o uso publicitário da certificação como "Estabelecimento Amigo dos Animais".


Art. 3º Para recebimento deste selo caberá à empresa desenvolver programas de promoção de bem-estar animal e ao estímulo à convivência harmônica entre animais domésticos e seres humanos nos espaços públicos e privados.

Art. 4º O "Selo Empresa Amiga dos Animais" terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que sejam atendidos, no ato da renovação, os requisitos previstos nesta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 06 de MARÇO de 2024.


Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém


Vereador ALLAN POMBO
1º Secretário


Vereador EMERSON SAMPAIO
2º Secretário